



23818.013390/2023-73

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
DO SERVIÇO CONTINUADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVA À OPERAÇÃO,
INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTOS, REMOÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E
CORRETIVAS NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO**

A empresa deverá declarar em qual REGIME DE TRIBUTAÇÃO se enquadra, e não poderá se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pois se caso vencedora será obrigatória à exclusão desse regime, logo os custos atribuídos a esta prestação de serviço, com cessão de mão de obra deverão estar corretamente previstos.

Para a atual estimativa, este órgão usou como base o Acordo Coletivo da Categoria vigente do Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Rio de Janeiro – SINTRAINDISTAL, contudo o licitante deve apresentar as propostas com o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador." (Acórdão 2601/2020-Plenário, Relator: Benjamim Zymler).

Para elaboração da PCFP conforme orientação da SESGE/ IN nº 05/2017, usamos as seguintes memórias abaixo.

Módulo 1 – Composição da Remuneração

A) Salário Base

A estimativa dos salários dos profissionais que serão indicados pelas empresas contratadas, constantes da planilha de custo e formação de preço foi feita a partir da descrição detalhada dos serviços, considerando-se a complexidade destes e o perfil profissional desejado. Os valores dos salários dos profissionais constantes das propostas das empresas licitantes, não poderão ser inferiores aos previstos neste Edital, e seus benefícios devem considerar o determinado no enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

GRUPO 1: Prestação de Serviços Continuado de Assistência Técnica relativa à operação, instalação, remanejamentos, remoções e manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de Climatização				
Item	Descrição	CBO	Salário	Referência
01	Supervisor de manutenção de Aparelhos Térmicos	9101-10	R\$ 3.787,48	SINTRAINDISTRAL 2023/2025
02	Mecânico de Manutenção de Refrigeração	9113-05	R\$ 2.267,00	SINTRAINDISTRAL 2023/2025
03	Auxiliar Mecânico de Refrigeração	9113-05	R\$ 1.656,92	SINTRAINDISTRAL 2023/2025

B) Adicional de Insalubridade/Periculosidade

Foi previsto conforme contratação anterior onde há Parecer Técnico da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança de Trabalho - SOST, anexo (9573719)

POSTOS	INSALUBRIDADE			PERICULOSIDADE		
	SIM	NÃO	PERCENTUAL	SIM	NÃO	PERCENTUAL
Supervisor	x		20%		x	
Mecânico de Manutenção de Refrigeração	x		20%		x	
Auxiliar Mecânico de Refrigeração	X		20%		X	

Após apresentação de Laudo de Técnico, assinado por profissional competente e devidamente registrado no ministério do trabalho, como estabelecido no subitem 12.46 do Termo de Referência, a Planilha de Custo e Formação de Preço será realinhada desde o início da prestação de serviço, se assim couber.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

ITEM	DESCRIÇÃO	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A	13º Salário	8,33	[(1/12) x 100] onde 12 (doze) é nº de meses e 100 (cem) é frequência anual estimada, 100% do salário	IN 05/2017 SEGES
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%*	ARRED(salário*%;2)	Reserva Mensal prevista na Cartilha da Conta Vinculada
Total		20,43%		

* Em 60 meses, o funcionário trabalha 56 meses e recebe 5 férias/13º salários (5/56= 8,93). A IN 05/2017 prevê 9,09%, onde em 60 meses, o funcionário trabalha 55 meses e recebe 5 férias/13º salários. Já o Adicional de Férias: (1/3)*8,93= 2,98% onde em 60 meses, o funcionário trabalha 55 meses e recebe 5 férias/13º salários. Assim 9,09 % + 2,98% = 12,07%. Usamos a reserva da conta vinculada.

ITEM	DESCRIÇÃO	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A	INSS	20	ARRED(salário + subtotal do 2.1)*%;2)	Art.22, Inciso I da Lei 8.212/91
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	ARRED(salário + subtotal do 2.1)*%;2)	Art.3º, Inciso I, Decreto 87.043/82
C	Seguro de Acidente de Trabalho (SAT)	2,46	1%, 2% ou 3% x FAP. CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária = 3%	RATxFAT – <i>Fundamentação:</i> art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91. Conforme documento do e-social. Percentual usado é o mesmo aplicado para a atual prestadora de serviço.
D	SESC OU SESI	1,50	ARRED(salário + subtotal do 2.1)*%;2)	Art.3º, da lei 8036/90
E	SENAI OU SENAC	1,00	ARRED(salário+ subtotal do 2.1)*%;2)	Decreto 2.318/86
F	SEBRAE	0,60	ARRED(salário+ subtotal do 2.1)*%;2)	Art.8º, Lei 8029/90 e Lei 8154/90
G	INCRA	0,20	ARRED(salário+ subtotal do 2.1)*%;2)	Lei 7787/89 e DL 1146/70
H	FGTS	8,00	ARRED(salário+ subtotal do 2.1)*%;2)	Art.15, da Lei 8036/90 e Art.7º III, CF
		36,26%		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A) Transporte

Fórmula dias: $[(365 / 7) \times 5 - 9] / 12 = 20,98$

Onde:

365 = número de dias no ano

7 = número de dias na semana

5 = número de dias úteis (segunda a sexta)

9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média)

12 = número de meses no ano

A Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, em seu Anexo VII-B, item 2.1, veda que a Administração fixe no instrumento convocatório “quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale-transporte a ser fornecido pela eventual contratada aos seus trabalhadores, ficando a contratada com a responsabilidade de prover o quantitativo que for necessário”.

Desta forma esclarecemos que para esta estimativa, utilizamos a quantidade de dias do Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário e o valor de tarifa modal.

a.1. Valor referente à tarifa **Modal**, com o desconto de 6% do empregado, calculado conforme *Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário*-pág.15 = **20,98** dias úteis, como demonstrado para postos diaristas:

Fórmula = $4,45 \times 2 \times 20,98 - 0,06 \times \text{salário base para diaristas (segunda a sexta)}$

OBS: No site <http://www.dias-uteis.com/> informa exatamente quantos dias úteis tem no ano. Inclusive permite que o usuário liste todos os feriados que tem na sua cidade, resultando numa precisão ainda maior do resultado. Todavia, o resultado não costuma ser muito diferente de 251 dias úteis durante o ano.

B) Auxílio-alimentação

Valor referente ao determinado na Cláusula Décima Segunda da CCT, no caso R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).

Fórmula = $17,50 \times 20,98$ para diaristas (segunda a sexta).

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

ITEM	DESCRIÇÃO	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A	Aviso prévio indenizado ¹	0,42	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\% \approx 0,42$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado.	0,033	$[0,08(\text{FGTS}) \times 0,00417 (\text{Av. Prévio indenizado}) \times 100] = 0,033\%$	Súmula nº 305 do TST
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio Indenizado - 5% ²	0,20	$\{[(8\% \times 40\%) \times 5\%] \times [1(\text{salário}) + 5/56(13^\circ) + 5/56(\text{férias}) + 5/168(1/3 \text{ de férias})]\} = 0,19\% \approx 0,20$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso Prévio Trabalhado ³	1,944	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado.	0,72	$(37,07\% \times 1,94\%) = 0,072\%$	

F	Multa FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado-95% ⁴	3,70%	$[(8\% \times 40\%) \times 95\%] \times [1(\text{salário}) + 5/56(13^{\circ}) + 5/56(\text{férias}) + 5/168(1/3 \text{ de férias})] = 3,67\% \approx 3,70\%$	Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17 é 4%, onde $0,20\% + 3,70\% = 3,90\% \approx 4\%$
	Total	7,01%		

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano;

² Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante a execução do contrato;

³ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses;

⁴ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados. No Anexo XII da IN 5/2017 consta uma tabela com a RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS que deve ser feita na CONTA VINCULADA com provisões de multa do FGTS que somam 4%. (suponho a título de arredondamento). Na Lei 13.932/2019, Art. 12, em 1º de janeiro de 2020, ficou extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Módulo 4 – Custo de Reposição de Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A	Férias	0,93%	$((1+1/3)/12)/12 = 0,93\% \text{ (CV).}$	Conforme IN 5/2017 e IN 7/2018
B	Ausências Legais ¹	0,28	$(1/30) \times (1/12) = 0,0028 = 0,28\%$	Art. 473 da CLT.
C	Licença a Paternidade ²	0,08	$\{[(5/30)/1/12] \times 6,24\% \text{ (taxa de fecundidade)} \times 95,04\% \text{ (participação masculina)} = 0,0008$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausência por acidente de trabalho (5%) ³	0,20	$\{[(15/365) \times 5\%]\} = 0,20$	Art. 19 a 23 da Lei 8.213/91.
E	Ausência por Doença ⁴	1,38	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei 8.213/91.
D	Substituto na cobertura de outras ausências (Afastamento a Maternidade)	0,03%	$0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12$	Art. 6º e 201 da CF, art. 392 da CLT
	Total	2,90		

¹ Foram considerados para o cálculo: 03 dias por casamento, 2 de morte, 1 dia de afastamento para testemunha, registro do filho e justiça de trabalho, com frequência anual estimada de 5%, 2% e 2% respectivamente;

² Estimado os funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. *Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal.*;

³ Estima-se o afastamento de 15 dias para 5% do contrato em 1 ano;

⁴ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença por ano.

⁵ De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando-se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde a 0,03%.

Submódulo 4.2 – Intranjornada

4.2. Adicional de Intranjornada – Não se aplica.

Módulo 5 – Insumos Diversos

A) EPI/Uniformes/Software

Os valores e as evidências encontrados para este item está no relatório de preço e na PCFP, elaborado pela Comissão de Planejamento da Licitação.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO								
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR QUADRIMESTRAL	DURABILIDADE (mês)	VALOR MENSAL
1	75256	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE	PAR	2			4	R\$ 0,00
2	462545	BLUSA MANGA CURTA, GOLA ITALIANA E COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	UNIDADE	4			4	R\$ 0,00
3	255987 416333 141267	CALÇA COMPRIDA JEANS, COM ZÍPER E BOLSOS	UNIDADE	3			4	R\$ 0,00
4	336783	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL, COM CARTUCHO	UNIDADE	2			4	R\$ 0,00
5	338176	FILTRO DE PARTÍCULAS PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL	UNIDADE	8			4	R\$ 0,00
6	399611	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	3			4	R\$ 0,00
7	120936	LUVA DE SEGURANÇA TIPO VAQUETA	UNIDADE	4			4	R\$ 0,00
8	208464 450516	LUVA NITRÍLICA COM FORRO	UNIDADE	12			4	R\$ 0,00
9	444214 374377	BOTA DE PROTEÇÃO PVC CANO LONGO	UNIDADE	1			4	R\$ 0,00
10	38008	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	3			4	R\$ 0,00
11	263894	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNIDADE	1			4	R\$ 0,00
12	298579 221261	OCULOS DE PROTEÇÃO MAÇARIQUEIRO	UNIDADE	2			4	R\$ 0,00
13	252530 286357 430352 / 430333	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE Y	UNIDADE	1			4	R\$ 0,00
14	121169	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS	UNIDADE	1			4	R\$ 0,00
15	400033	BONÉ MODELO TOUCA ÁRABE	UNIDADE	2			4	R\$ 0,00
16	412781	PROTETOR SOLAR FATOR 30	BISNAGA 120 ML	2			4	R\$ 0,00
17	354096	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UNIDADE	660			4	R\$ 0,00
18	429225	ALCOOL EM GEL FRASCO 500ML	FRASCO 500mL	6			4	R\$ 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO - MENSAL								R\$ 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO - QUADRIMESTRAL								R\$ 0,00

SUPERVISOR								
ITE M	CÓDIGO CATMA T	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR QUADRIMESTRAL	DURABILIDAD E (mês)	VALOR MENSAL
1	75256	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE	PAR	2			4	R\$ 0,00
2	462545	BLUSA MANGA CURTA, GOLA ITALIANA E COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	UNIDADE	3			4	R\$ 0,00
3	255987 416333 141267	CALÇA COMPRIDA JEANS, COM ZÍPER E BOLSOS	UNIDADE	2			4	R\$ 0,00
4	3883	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNIDADE	1			4	R\$ 0,00
5	354096	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UNIDADE	83			4	R\$ 0,00
6	429225	ALCOOL EM GEL FRASCO 500ML	FRASCO 500mL	3			4	R\$ 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO - MENSAL								R\$ 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO - QUADRIMESTRAL								R\$ 0,00

B) Equipamento e Ferramentas

Os valores e as evidências encontrados para este item está no relatório de preço e na PCFP elaborado pela Comissão de Planejamento da Licitação.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR QUADRIMESTRAL	VALOR MENSAL
1	433266	JOGO CHAVES DE FENDA 6 PEÇAS HASTE ISOLADA 3 FENDA E 3 CRUZADAS	UNIDADE	6	5			
2	-	CHAVE DE FENDA 1/8"X 4"	UNIDADE	6	5			
3	337652	CHAVE DE FENDA 3/16"X 4"	UNIDADE	6	5			
4	232907	JOGO CHAVES COMBINADAS EM AÇO (6 A 22MM)	UNIDADE	6	5			
5	-	JOGO CHAVES DE FIXAS (8 PEÇAS)	UNIDADE	6	5			
6	275060	ALICATE DE CORTE 8"	UNIDADE	6	5			
7	377430	CHAVE AJUSTÁVEL AÇO VANÁDIO 6"	UNIDADE	6	5			
8	602157	CHAVE AJUSTÁVEL AÇO VANÁDIO 12"	UNIDADE	6	5			
9	398737	ALICATE DE BICO REDONDO 6 1/2"	UNIDADE	6	5			
10	213920	CAIXA DE FERRAMENTAS 500X200X210MM TIPO SANFONA COM 5 GAVETAS	UNIDADE	6	5			
11	-	VACUOMETRO DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO. REFERÊNCIA: TESTO 552.	UNIDADE	3	5			
12	369257	ALICATE AMPERÍMETRO - Referência: Minipa.	UNIDADE	4	5			
13	-	BOMBA DE VÁCUO 12 CFM	UNIDADE	4	5			
14	402035	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UNIDADE	6	5			
15	72494	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UNIDADE	6	5			
16	426006	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO DIGITAL 35kg	UNIDADE	2	5			
17	343779	KIT FLANGEADOR DE TUBOS 1/8" a 3/4" + ALARGADOR DE TUBOS	UNIDADE	4	5			
18	-	SERRA COPO DIAMANTADA 70 MM	UNIDADE	6	5			
19	-	KIT CURVADOR DE TUBOS 1/4" A 7/8" COM CORTADOR DE TUBOS E ESCARIADOR	UNIDADE	3	5			
20	324443	CONJUNTO DE SOLDA PORTÁTIL oxiacetileno	UNIDADE	3	5			
21	408686	ESCADA MULTIFUNCIONAL 16 DEGRAUS 150KG	UNIDADE	4	5			
22	468764	CONJUNTO DE BROCAS VIDEA 8 PEÇAS	UNIDADE	10	5			
23	324823	CONJUNTO DE BROCAS AÇO RÁPIDO 10 PEÇAS	UNIDADE	10	5			
24	450770	CONJUNTO MANIFOLD PARA R22	UNIDADE	6	5			
25	-	CONJUNTO MANIFOLD PARA R410A	UNIDADE	6	5			
26	325516 / 325514	JOGO DE CHAVES ALLEN 19 PEÇAS	UNIDADE	4	5			

27	448227	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA CAPACIDADE 20 LITROS, 1400W	UNIDADE	4	5			
28	294609	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 1900PSI	UNIDADE	3	5			
29	-	TERMO- HIGROANEMÔMETRO COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	3	5			
30	311040	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS	UNIDADE	6	5			
31	139378	CAPACÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	4	5			
32	-	JOGO DE SOQUETES 22 PEÇAS	UNIDADE	3	5			
33	274941	FASÍMETRO	UNIDADE	1	5			
34	450972	FURADEIRA TIPO IMPACTO 750W MANDRIL 1/2"	UNIDADE	3	5			
35	225673	LIMA CHATA 12" COM CABO	UNIDADE	6	5			
36	240149	MARTELO TIPO PENA 500G	UNIDADE	6	5			
37	297274	NÍVEL BOLHA DE MÃO	UNIDADE	3	5			
38	-	SACA POLIA 3 GARRAS	UNIDADE	1	5			
39	342577	TALHADEIRA CHATA 8 POLEGADAS	UNIDADE	6	5			
40	-	TERMÔMETRO PENTA	UNIDADE	1	5			
41	-	PENTE PARA ALETAS	UNIDADE	6	5			
42	-	DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE	UNIDADE	1	5			
43	-	RECOLHEDORA DE GÁS REFRIGERANTE 1HP	UNIDADE	1	5			
44	-	TANQUE RECOLHEDOR DE GÁS REFRIGERANTE 13,6 KG 10 LBS	UNIDADE	2	5			
45	126764	ENGRAXADEIRA MANUAL PORTÁTIL 500GR	UNIDADE	1	5			
46	SINAPI 20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME TIPO FACHADEIRO (ALUGUEL M²/MÊS)	M²	10	-			
47	346068	MOSQUETÃO TIPO OVAL EM AÇO COM TRAVA ROSCA 25 KN	UNIDADE	20	5			
48	336021	CORDA 12 MM PARA LINHA DE VIDA	METRO	100	5			
49	377501	MARRETA 2 KG	UNIDADE	4	5			
50	245026 245025	JOGO DE CHAVES CANHÃO 11 PEÇAS	UNIDADE	4	5			
51	-	CHAVE DE FENDA 1/4 X 1.1/2	UNIDADE	6	5			
52	-	CHAVE PHILIPS 1/4 X 1.1/2	UNIDADE	6	5			
53	344996	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	6	5			
54	22098	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 MTS CONDUTORES 2,5 MM 2P + T	UNIDADE	6	5			
55	-	MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANÇADA PRETA AR E ÁGUA 300PSI 1/2" 50 METROS	UNIDADE	6	5			
56	441612	PINCEL PINTURA 3/4"	UNIDADE	6	5			

57	67024	ALICATE REBITADOR MANUAL 10 POLEGADAS	UNIDADE	6	5			
CUSTO TOTAL ESTIMADO - MENSAL								0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO - SEMESTRAL								0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO - MENSAL POR FUNCIONÁRIO PARA PCFP								0,00

B) Materiais e Insumos

Os valores e as evidências encontrados para este item está no relatório de preço e na PCFP elaborado pela Comissão de Planejamento da Licitação.

CUSTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS								
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR QUADRIMESTRAL	VALOR MENSAL	
1	127655 / SINAPI 4229	GRAXA LUBRIFICANTE 1 KG	KG	2				
2	243579	ESTOPA BRANCA	KG	8				
3	62146	ZARCÃO	GALÃO	2				
4	259735	THINNER (5 LITROS)	UNIDADE	2				
5	-	FITA ADESIVA ALUMINIZADA PARA DUTOS (ROLO 48MM X 45M)	UNIDADE	15				
6	389890	ESPUMA EXPANSIVA 500mL	UNIDADE	15				
7	478331	QUERÓSENE 900ml	UNIDADE	2				
8	137057	PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 CM E LARGURA 45CM	UNIDADE	80				
9	SINAPI 39914	VARETA SOLDA FOSCOOPER (1 Kg)	KG	2				
10	456087	GÁS ACETILENO (recarga cilindro 1Kg)	KG	8				
11	366174	GÁS OXIGÊNIO (recarga cilindro 1m³)	M³	8				
12	366180	GÁS NITROGÊNIO (recarga em cilindro de 10m³)	M³	10				
13	49875	FLUXO DE SOLDA PARA COBRE (Pote 100 gr)	UNIDADE	4				
14	321180	FITA ISOLANTE (rolo 19mm x 10 mts)	UNIDADE	20				
15	429225	ALCOOL EM GEL FRASCO 500ML	FRASCO 500mL	15				
16	301134	DESINCRUSTANTE SUSTENTÁVEL	GALÃO	40				
17	150341	DESENGRIPANTE (300ml)	UNIDADE	10				
18	397293	ESTILETE 6 POLEGADAS CORPO EMBORRACHADO	UNIDADE	2				
19	241013	TRENA METÁLICA 8m	UNIDADE	2				
20	377651	GÁS FREON (AR CONDICIONADO) R 22 (CILINDRO DE 13,6 Kg)	UNIDADE	12				
21	400047	GÁS FREON (AR CONDICIONADO) R 410 (CILINDRO DE 11,35Kg)	UNIDADE	12				
22	299362	GÁS R141B PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (BOTIJA DE 13,6 KG)	UNIDADE	3				
CUSTO TOTAL ESTIMADO - MENSAL							R\$ 0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO - QUADRIMESTRAL							R\$ 0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO - MENSAL POR FUNCIONÁRIO PCFP							R\$ 0,00	

OBSERVAÇÕES:

a) A Contratada deverá disponibilizar e manter constantes, durante o período de vigência contratual, todos os itens listados acima, devendo repor imediatamente qualquer equipamento danificado;

b) Esta relação não é exaustiva, devendo a Contratada fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência conforme Normas Regulamentadoras;

c) A Contratada deverá disponibilizar e manter constantes, durante o período de vigência contratual seus funcionários (contratações efetivas, novas ou temporárias) devidamente identificados com o crachá de tecnologia descrita acima.

c) Ao término contratual, os equipamentos utilizados serão de propriedade da Contratada. O valor pago pela Contratante limita-se a compensação da depreciação ocasionada pelo uso dos equipamentos.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

Para fins de estimativa do HUAP/Filial EBSEH, considerando a natureza do serviço e as disposições IN MPLOG os **Custos Indiretos** levam em consideração despesas como: IPTU, aluguel, preço de mobilização do contrato, PGR/PCMSO, despesas de pessoal do RH e do administrativo, treinamento, valor de material de escritório, seguros, preposto, técnico de segurança, almoxarife, equipe de compras, veículo/transporte de pessoal e recursos, CREA, seguro garantia, e outros conforme Termo de Referência, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos. Este é definido em 2,00%, enquanto o Lucro é de 3,90%.

Na apresentação da PCFP deverá ser detalhado o que compõe a rubrica de Custos Indiretos e sua memória de cálculo correspondente ao percentual apresentado.

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro REAL, a licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

O ISSQN está sendo cotado conforme a legislação do município de Niterói onde serão prestados os serviços. Os tributos IRPJ e CSLL deixaram de constar na planilha **para a empresa que optar pelo regime tributário de LUCRO REAL, já que estão contidos no lucro bruto apresentado na proposta** e em virtude da determinação contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário.

O preço ofertado pelos licitantes deve ser comprovadamente suficiente para cumprir suas obrigações legais, sociais e tributárias. O estado não pode contratar quem apresentar PCFP que demonstre que a contratação ensejará operar em prejuízo. Este é o conceito de inexistência de equilíbrio previsto no subitem 9.2 do Anexo VII-A da IN 05/2017 da SEGES/MP.

A base de cálculo dos impostos IRPJ e CSLL varia conforme o regime de tributação pelo qual a empresa é optante (Lucro Real ou Lucro Presumido). Embora as alíquotas sejam as mesmas: IRPJ = 15% e CSLL = 9%, incidam diferentemente em cada caso de regime de tributação.

Para o **LUCRO REAL**, as alíquotas incidirão sobre o Valor do Lucro provisionado apresentado na PCFP.

Os optantes pelo **LUCRO PRESUMIDO** têm seus tributos baseados em patamares fixos, independentes do resultado que a empresa venha a alcançar.

IRPJ -> 15% sobre 32% = 4,80%

CSLL -> 9% sobre 32% = 2,88%,

Totalizando 7,68%.

Assim, 7,68% (alíquotas de 15%+9% incidindo sobre 32% do preço final).

A LICITANTE deverá **comprovar, por meio de documentação hábil (DCTF, GFIP, EFD etc), a opção aos regimes acima elencados**, a fim de que se possa **certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS e da Contribuição Social consignadas na planilha conferem com sua opção tributária**.

Para as **empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa** de PIS e de COFINS não será admitida, **em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas** relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 **permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores**, fazendo com que **o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições**.

As **empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa** de PIS e COFINS devem cotar **os percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições)**, cujos respectivos **registros deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas**.

Caso a LICITANTE tenha **recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa** em apenas **alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo** (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo **considerando apenas os meses em que houve recolhimento**.

Cálculo: $\{[Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos) + Total (Lucro e Despesas Indiretas)] \times [1 - (COFINS + PIS + ISS)] / 100\} \times Alíquota$

IMPORTANTE:

1. Para compor os preços de referência, a Administração elaborou planilhas de custos e formação de preços levando em consideração os salários dispostos na **Convenção Coletiva 2023/2025**, firmado pelo Sindicato **SINTRAINISTRAL**.
2. A taxa de administração, o lucro foi estimado com base nas disposições contidas na **IN/SLTI/MPOG Nº 05/2017**. Os tributos foram calculados com base na **Instrução Normativa SRF nº 480/2004** e alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas.
3. O ISSQN está sendo cotado conforme a legislação do município de Niterói onde serão prestados os serviços.
4. A estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 3,90%:

Optantes do Lucro Real	CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO	
	Máximo	Mínimo
Custos indiretos	3,00%	2,00%
Tributos	14,25%	8,20%
PIS	1,65%	0,57%
COFINS	7,60%	2,63%
ISS	5,00%	5,00%

Lucro	6,79%	3,90%
Custos indiretos, tributos e lucro	30,45%	16,04%

Optantes do Lucro Presumido	CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO	
	Máximo	Mínimo
Custos indiretos	6,00%	3,50%
Tributos	8,65%	8,20%
PIS	0,65%	0,57%
COFINS	3,00%	2,63%
ISS	5,00%	5,00%
Lucro	6,79%	3,90%
Custos indiretos, tributos e lucro	25,35%	17,75%